



LEI N.º 10.259, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Denomina “**Rua CLAUDIO DE OLIVEIRA**” a Via de Pedestres 1 da Chácara São Vicente (Bairro Ponte Alta).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de outubro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua CLAUDIO DE OLIVEIRA**” a Via de Pedestres 1 da Chácara São Vicente, no Bairro Ponte Alta, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 10.259/2024 – fls. 2)

